

**EDITAL nº 008/2024/PPGSP**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO EM SISTEMAS PRODUTIVOS**  
**(PPGSP) EM FORMA ASSOCIATIVA ENTRE UNIPLAC, UNC, UNESC e UNIVILLE.**

*Processo de **seleção de bolsista(s)** do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Produtivos em forma associativa entre UNIPLAC, UNC, UNESC e UNIVILLE, em conformidade com a Chamada CNPq nº. 69/2022, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).*

A Coordenação Geral do Programa de Pós-graduação em Sistemas Produtivos – PPGSP, de forma associativa entre Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, Universidade do Contestado – UNC, Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC e Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, torna público, o processo seletivo para **bolsistas** em conformidade com a Chamada CNPq nº 69/2022, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

## **1. DA VAGA**

1.1 Em conformidade com o item 5.5 da Chamada CNPq nº 69/2022 será disponibilizada 03 (três) bolsas no âmbito do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Produtivos em forma associativa entre UNIPLAC, UNC, UNESC e UNIVILLE, aderentes ao Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação:

- 02 (duas) bolsas na Unesc: Internacionalização em Casa.
- 01 (uma) bolsa na Uniplac: Reflexos da pandemia de Covid-19 no Sistema Produtivo na Serra Catarinense.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas da data de publicação deste edital até o dia 22 de fevereiro de 2024, no endereço eletrônico <https://forms.gle/b8qPPeuswzGTRyWU6> .

2.2 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá estar matriculado para ingresso no ano de 2024 no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Produtivos, devendo postar, no link descrito no item anterior, os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I).
- b) Documento de Identidade e CPF, sendo que no caso do candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica.
- c) Comprovante de matrícula no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Produtivos com declaração de ingresso no ano de 2024.
- d) Currículo da Plataforma Lattes/CNPq com foto, acompanhado de cópia da documentação comprobatória das informações curriculares para fins de pontuação.
- e) Carta de anuência de orientação internacional, que mencione o aceite da parceria de orientação com docente permanente do PPGSP.

f) Se o candidato for estrangeiro, deverá apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (Anexo II).

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no dia 24 de fevereiro de 2024, por meio do endereço eletrônico [www.ppgsp.net](http://www.ppgsp.net), link “processo seletivo”.

3.2 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em 24 de fevereiro de 2024, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para [ppgsp@uniplaclages.edu.br](mailto:ppgsp@uniplaclages.edu.br).

3.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

3.3 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado até as 12h00 do dia 26 de fevereiro de 2024, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico [www.ppgsp.net](http://www.ppgsp.net), link “processo seletivo”.

3.4 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os documentos elencados no item 2.2 deste Edital sejam rigorosamente apresentados.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção dos candidatos far-se-á com base na pontuação obtida a partir dos seguintes critérios:

a) 50% do peso decorrerá da classificação obtida quando da seleção para ingressar no PPGSP, com uma pontuação máxima de 50 pontos para o primeiro colocado, conforme Tabela 1:

Tabela 1. Classificação na análise do projeto de pesquisa.

Classificação	Pontuação	Classificaçã o	Pontuaçã o	Classificação	Pontuaçã o
1º	50	9º	28	17º	12
2º	45	10º	26	18º	10
3º	40	11º	24	19º	8
4º	38	12º	22	20º	6
5º	36	13º	20	21º	4
6º	34	14º	18	22º	2
7º	32	15º	16	23º em diante	1
8º	30	16º	14		

b) 50% do peso decorrente da análise das atividades acadêmico-científicas realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, conforme Tabela 2. Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação. O candidato que obtiver a maior pontuação equivalerá a 50 (cinquenta) pontos e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Tabela 2. Pontuação atribuída à análise curricular.

	<b>Atividade acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1	Publicação científica: artigo completo publicado ou aceito para publicação (artigos Qualis A1, A2, A3, A4).	2,0 pontos por trabalho	10
2	Publicação científica: artigo completo publicado ou aceito para publicação (artigos Qualis B1, B2, B3, B4).	1,5 ponto por trabalho	10
3	Publicação científica (artigos completos publicados em anais de eventos, livros e capítulos de livros)	1,0 ponto por trabalho	10
4	Publicação de resumos simples ou expandidos em anais de eventos	0,5 ponto por trabalho	10
5	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,5 ponto por trabalho apresentado	10
6	Iniciação científica em programas oficiais ou como voluntário, conforme certificação	1 ponto por semestre	10
7	Participação em projeto de pesquisa ou extensão, conforme certificação	1 ponto por semestre	10
8	Participação em grupo de pesquisa	0,3 por semestre	10

- Anexar a documentação comprobatória na ordem da tabela acima com as identificações devidamente numeradas (número da página ou nome do arquivo);
- A pontuação será referente aos últimos 05 (cinco anos) + o ano atual, e será conferida pela Comissão de Bolsas.

4.2 A nota total resultará da soma das pontuações obtidas nos subitens 'a' e 'b' do item 4.1.

### **4.3 Análise Curricular**

4.3.1 As informações constantes no Currículo Lattes do candidato serão pontuadas nos termos estabelecidos na tabela da alínea 'b', do subitem 4.1, acima.

4.3.2 Para comprovação dos artigos, o candidato deverá no ato da inscrição, postar o artigo publicado com a comprovação da autoria e o respectivo link de acesso no site do periódico. Para o(s) artigo(s) aceito(s), o candidato deverá postar o artigo submetido e a carta de aceite disponibilizada pelo e-mail ou pelo sistema da revista.

## **5. DO RESULTADO FINAL**

5.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: análise curricular (PESO 5) e projeto de pesquisa (PESO 5).

5.1.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética simples obtida entre as notas do processo de seleção.

5.2 Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes: maior nota de ingresso no Programa e, persistindo o empate, a maior nota na análise curricular.

5.3 A listagem preliminar dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível até às 12h00 do dia 27 de fevereiro de 2024, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico [www.ppgsp.net](http://www.ppgsp.net), link “processo seletivo”.

5.3.1 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Sistemas Produtivos em forma associativa entre UNIPLAC, UNC, UNESC e UNIVILLE, das 12h01 até às 18h00 do dia 27 de fevereiro de 2024, a ser encaminhado exclusivamente pelo e-mail: [ppgsp@uniplaclages.edu.br](mailto:ppgsp@uniplaclages.edu.br);

5.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

5.4 O resultado final dos candidatos aprovados estará disponível no dia 28 de fevereiro de 2024, no endereço eletrônico [www.ppgsp.net](http://www.ppgsp.net), link “processo seletivo”.

## 6. CRONOGRAMA

6.1 O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, terá o seguinte procedimento:

CRONOGRAMA	
Inscrição	Da publicação deste edital até às 23h59 do dia 21/02/2024
Homologação preliminar das inscrições	22/02/2024
Prazo recursal	Até 18h00 do dia 23/02/2024
Homologação e publicação final das inscrições	Até 23h59 do dia 23/02/2024
Publicação da classificação preliminar final	24/02/2024
Prazo recursal	Até 18h00 do dia 26/02/2024
Publicação da classificação final	Até 27/02/2024

## 7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 Para a implementação das bolsas, deverão ser observados os critérios estipulados na Portaria CNPq nº 997/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), disponível em: [http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/20764454](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/20764454).

## **8. DA CONCESSÃO DA BOLSA DO PIBPG**

### **8.1 Da vaga**

8.1.1 O candidato será beneficiado conforme ordem de classificação, havendo recusa no recebimento do benefício, será chamado o próximo candidato na ordem de classificação.

8.1.2 É de responsabilidade do candidato analisar o ato normativo que regula o benefício específico, expedido pelo órgão de fomento, e verificar se preenche os requisitos para concessão e manutenção do benefício, bem como, tomar ciência das atribuições do beneficiário, em especial do inteiro teor da Portaria CNPq nº 997/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), disponível em: [http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/20764454](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/20764454).

### **8.2 Dos requisitos para concessão dos benefícios**

8.2.1 Exigir-se-á do mestrando, para concessão e/ou manutenção de bolsa:

- I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País.
- II. Ser classificado neste processo seletivo para concessão de benefício.
- III. Estar regularmente matriculado no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Produtivos em forma associativa entre UNIPLAC, UNC, UNESC e UNIVILLE, com início previsto para o ano de 2024;
- IV. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;
- V. Não estar aposentado.
- VI. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo Programa de Pós-Graduação, em especial as seguintes:
  - a) Colaborar na organização do encontro da disciplina de Seminário de elaboração de estudos e pesquisas em sistemas produtivos e outras demandas do PPGSP.
  - b) Submeter artigo científico em revista científica de estrato superior (A1 - A4) em colaboração com seu orientador e coorientador, durante a vigência da bolsa.
  - c) Participar do fórum bianual para o acompanhamento das pesquisas, metas e ações previstas no projeto.
  - d) Colaborar nos eventos científicos da Unesc e da Uniplac, e outros eventos científicos que vierem a ser designados pelo PPGSP.
  - e) Cursar, no período de vigência da bolsa, as disciplinas voltadas à internacionalização em, no mínimo, um idioma distinto da língua materna.
  - f) Participar de um evento científico de caráter internacional no período de vigência da bolsa.

VII. Não possuir vínculo empregatício ou funcional, observadas as condições e ressalvas da Portaria CNPq nº 997/2022.

VIII. Os demais requisitos previstos nas normativas específicas da agência de fomento e no termo de compromisso de bolsista.

8.2.2 A inobservância dos requisitos acarretará a revogação do benefício, suspensão do repasse e o dever de restituir os valores recebidos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa ou serem objeto de cobrança administrativa.

### **8.3 Da duração das bolsas**

8.3.1 A duração da bolsa de estudo será de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos para o Mestrado.

8.3.2 Os valores da mensalidade das bolsas e dos demais benefícios, bem como os pagamentos correspondentes observarão as normas e a Tabela de Valores de Bolsas e Taxas vigentes no CNPq.

## **9. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

9.1 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Produtivos em forma associativa entre UNIPLAC, UNC, UNESC e UNIVILLE, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h; telefone (49) 99919-4904, também WhatsApp, e e-mail: ppgsp@uniplaclages.edu.br.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Coordenação do PPGSP.

Lages, SC, 17 de fevereiro de 2024.

**Profa. Dra. Cristina Keiko Yamaguchi**      **Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Produtivos – PPGSP em forma  
associativa entre UNIPLAC, UNC, UNESC e UNIVILLE

**ANEXO I**  
**Formulário de Inscrição**

Nome:				
Estado Civil:		Nacionalidade:		
CPF:				
RG:		Órgão Emissor:		
Data de Expedição:		UF:		
Profissão:				
Data de Nascimento:		Sexo:		
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Endereço Residencial:				
Bairro:	Cidade:		CEP:	
Telefone:	Celular:		E-mail:	
Estado e Município de Nascimento:				
Nº Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	UF:	Município:
Data de expedição Título Eleitoral:				

Lages, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO II

### Declaração Estrangeiro

**Identificação do Candidato:**

Nome:

Nacionalidade:

Passaporte:

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (*Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes*), emitido pela (Instituição de ensino), estabelecida em (País de Origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital PPGSP 008/2024 não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Lages, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Candidato